



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a dispensa para a **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição emergencial de Materiais Médico-Hospitalares – SERINGAS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Postos de Saúde Corpo de Bombeiros e Samu.** A presente contratação torna-se necessária para a presente contratação torna-se necessária para a Aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares – SERINGAS, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, as Unidades Básicas de Saúde e o SAMU, com a finalidade de garantir a continuidade dos atendimentos e evitar o desabastecimento de itens essenciais à prestação dos serviços de saúde.

A contratação justifica-se em razão da impossibilidade temporária de aquisição dos referidos itens por meio da Ata de Registro de Preços vigente, decorrente de processo administrativo instaurado a partir de pedido de cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços, apresentado pela empresa detentora da Ata, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que os produtos abrangidos pelo pedido de cancelamento encontram-se, atualmente, em situação de escassez no mercado, inclusive com dificuldades de abastecimento em âmbito internacional, não havendo, no momento, disponibilidade suficiente por parte dos importadores para atendimento dos pedidos.

Registra-se, ainda, que esta Administração já avaliou e, em determinadas situações, autorizou a substituição da marca MEDIX por outras marcas disponíveis no mercado, como alternativa para manutenção do fornecimento dos itens. Entretanto, conforme informado pela empresa e mediante a documentação apresentada, a substituição de marca também se mostra inviável neste momento, diante da indisponibilidade dos produtos para fornecimento por parte dos importadores.

Paralelamente, após a análise administrativa necessária à regularização do fornecimento, serão adotadas as providências para a convocação do segundo colocado do certame, observando-se as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e os procedimentos previstos na legislação aplicável. Entretanto, considerando o tempo necessário para a conclusão desses procedimentos, bem como a necessidade imediata dos materiais para a manutenção dos serviços de saúde, mostra-se necessária a presente contratação emergencial, de modo a evitar o desabastecimento e o consequente risco de comprometimento dos atendimentos prestados à população.

Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso VIII, justifica-se a adoção da contratação direta por emergência, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público. Assim, a presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento imediato dos materiais médico-hospitalares indispensáveis, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde oferecidos à população, até a regularização definitiva do fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido as empresas **K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.675.016/0001-58**, no valor de **R\$ 15.650,00** (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nova Esperança, 08 de setembro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação nº **041/2026**, nos termos do **Artigo 75, inciso VIII**, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0203/2026	
Contratada: K MEDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 10.675.016/0001-58
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição emergencial de Materiais Médico-Hospitalares – SERINGAS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles o Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, Postos de Saúde Corpo de Bombeiros e Samu.	
Forma de pagamento: Em até 30 dias	
Vigência: 30 dias	
Valor Global: R\$ 15.650,00(quinze mil seiscentos e cinquenta reais)	
Dotação Orçamentária; 269 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 1000 269 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 1303 269 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00 1494	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1040-6DBE-A9C7-7AB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 08/09/2026 08:42:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/1040-6DBE-A9C7-7AB2>